DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 24 de abril de 2024 **Ano III | Edição nº 491** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativos de receitas e despesas 4
Outros Atos 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Decreto Legislativo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.124/24
DE 19 DE ABRIL DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Empossar**, de conformidade com o que preceitua o Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir das respectivas datas:

= **ROSELI BISPO DOS SANTOS – RG nº 22.xxx.212-x, CPF nº 116.xxx.488-xx** e **PIS/PASEP nº 121xxxxxx61**, classificada em 15º lugar, para o cargo de Cozinheira – Referência 15 junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/04/2024;

= **JOÃO LUIZ – RG nº 22.xxx.722-x, CPF nº 058.xxx.578-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxxx47**, classificado em 3º lugar, para o cargo de Eletricista – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 18/04/2024.

= Conceder, a partir de 01/04/2024, à Servidora Sra. **ELISANGELA CRISTINA PACANARO PEREIRA**, que responde pela Função de Professor Coordenador Pedagógico, o pagamento da diferença de jornada de trabalho de 50 (cinquenta) horas mensais, constante na Lei Municipal nº 2272/10.

= Designar, a partir de 19/04/24, o Servidor Sr. **SERGIO APARECIDO TARDIN** para acumular o cargo de provimento em Comissão de Coordenador da Divisão de Almoxarifado em razão da vacância do cargo, percebendo proventos salariais apenas do cargo ao qual atualmente é titular de Coordenador de Defesa Civil, a fim de não comprometer o andamento normal das atividades desenvolvidas naquele setor.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de abril de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.125/24
DE 19 DE ABRIL DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Enquadrar o Servidor Sr. **ANDRE LAGE DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, **na Faixa II, Nível II – Tabela I – Classe de Docentes**, conforme estabelece o Artigo 52 – Inciso II c/c Artigo 54 da Lei Municipal nº 2.272/10, em virtude do deferimento da Progressão Funcional pela via não acadêmica, a partir de 01/04/2024, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.456/2024.

= Conceder à Servidora Sra. **ELISANGELA RIBEIRO GOMES**, a partir de 04/04/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Artigo 97 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, atualizada pela Lei Municipal nº 2.151/09, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.672/2024.

= Conceder 19 (dezenove dias) de férias em descanso ao Servidor Sr. **ALESSANDRO FABRICIO ANTONIO**, suspensas através da Portaria nº 7.462/23, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023, a partir de 18/04/2024 a 06/05/2024.

= Exonerar o Servidor Sr. **LEANDRO ZANELLI** do cargo em Comissão de Assessor Externo de Relações Institucionais e **designá-lo** para responder pelo cargo em Comissão de Assistente de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito – Referência 27, a partir de 22/04/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de abril de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.126/24
DE 22 DE ABRIL DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 09/04/2024, à Servidora Sra. **PRICYLLA DAIANA DE SOUZA DE LIMA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5186/2023.

= Designar o Servidor Sr. **GETULIO AKIRA SHIDA**, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviços Externos da Promoção Social, com a percepção de Gratificação e Atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.277/23, a partir de 16/04/2024.

= Conceder 5% (cinco por cento) de quinquênio, totalizando 15% (quinze por cento), a partir de 18/04/2024, à Servidora Sra. **GLAUCIA APARECIDA PEREIRA**,

conforme Requerimento protocolado sob o nº 1657/2024.

= Conceder 5% (cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 03/04/2024, à Servidora Sra. **DEBORA NONATO DOS SANTOS DE ARAUJO**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1614/2024.

= Designar a Servidora Sra. **MARCIA REGINA FERNANDES DOMINGUES**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 23/04/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de abril de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.127/24
DE 22 DE ABRIL DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder, a partir de 04/04/2024, o valor mensal de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) aos servidores abaixo delineados, de acordo com o que dispõe o Artigo 128 da Lei Municipal nº 870/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, enquanto desempenharem suas funções no transporte de alunos junto à Secretaria Municipal de Educação:

= **EDESIO FRANCISCO DE PAULA**;
= **LUIZ APARECIDO GOMES**;
= **REGINALDO PEREIRA LIMA SAMPAIO**.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir de 22/04/2024, a candidata Sra. **PRISCILA AUXILIADORA DEO DE ALMEIDA– RG nº 18.xxx.187-x, CPF nº 128.xxx.898-xx** e **PIS/PASEP nº 170xxxxxx67**, classificada em 4º lugar para a função de Professor de Educação Básica II – Inglês, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo II do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimentos previstos para o último dia letivo do ano de 2.024, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/22, conforme a Lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 05/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de abril de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Estado de Sao Paulo — **Demonstrativo da Aplicação Trimestral de Recursos na Manutenção e** — **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Bastos — **Desenvolvimento do Ensino (Art. 69, Parágrafo 4. da Lei 9.394/96)**
1. Trimestre de 2024

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

1 - Demonstrativo da Receita	Trimestre (R$)	Acumulado do Ano (R$)
1.1 - Impostos	1.794.027,07	1.794.027,07
1.2 - Transfer.Constitucionais Legais	23.005.821,06	23.005.821,06
1.3 - Transferências de Capital	0,00	0,00
Total do item 1 (1.1 + 1.2 + 1.3)	24.799.848,13	24.799.848,13
2 - Demonstrativo dos Gastos com Manutenção do Ensino (Despesa Liquidada)		
2.1 - Gastos efetuados com recursos estabelecidos no Art. 8º incisos I e II, Lei 9.424/96	771.221,87	771.221,87
2.2 - Despesa Fundeb - Profissionais da Educação B	3.223.242,24	3.223.242,24
2.3 - Despesa Fundeb - Outras Despesas	335.480,67	335.480,67
2.4 - Perda nas Transferências do FUNDEB	394.818,84	394.818,84
2.5 - Ganho nas Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
2.6 - Deduções Consideradas Fins Limite Constitucional	(768.959,90)	(32.392,20)
Total do item 2 (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)	3.955.803,72	4.692.371,42
3 - Percentual Aplicado (2:1) x 100	15,9509	18,9210

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Abr/2024, 08h e 03m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Estado de Sao Paulo **Demonstrativo de Gastos com Educação** **1º Trimestre de 2024** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Bastos

Receitas Resultantes de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

UG	Receita	Descrição	Meses Anteriores	1º Trimestre de 2024	Total
00000	00001	IPTU - Principal	0,00	34.885,12	34.885,12
00000	00002	IPTU - Multas/Juros	0,00	61.393,95	61.393,95
00000	00003	IPTU - Dívida Ativa	0,00	194.599,21	194.599,21
00000	00004	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00	47.299,41	47.299,41
00000	00005	ITBI - Principal	0,00	230.929,52	230.929,52
00000	00009	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	367.692,20	367.692,20
00003	00217	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00
00003	00218	IRRF - Trabalho - Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
00003	00219	IRRF - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
00003	00220	IRRF - Trabalho - D.A. Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
00003	00221	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	0,00	149,95	149,95
00000	00013	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	0,00	50.832,08	50.832,08
00000	00014	ISSQN - Principal	0,00	775.725,32	775.725,32
00003	00226	ISSQN - Principal	0,00	4,89	4,89
00000	00015	ISSQN - Multas/Juros	0,00	15.089,97	15.089,97
00003	00227	ISSQN - Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
00000	00016	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	10.565,89	10.565,89
00003	00228	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
00003	00229	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
00000	00017	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00	4.859,56	4.859,56
00000	00018	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	0,00	39.102,15	39.102,15
00000	00019	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	0,00	299,64	299,64
00000	00020	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	0,00	45.817,07	45.817,07
00000	00021	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	0,00	111.410,78	111.410,78
00000	00022	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principa	0,00	7.531,33	7.531,33
00000	00023	Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	0,00	16.514,61	16.514,61
00000	00024	Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	0,00	422,41	422,41
00000	00025	Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	0,00	25.573,16	25.573,16
00000	00026	Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	0,00	9.474,65	9.474,65
00000	00049	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	0,00	8.675.500,00	8.675.500,00
00000	00050	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias -	0,00	0,00	0,00
00000	00051	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00	332,04	332,04
00000	00174	Transferência Obrigatória Decorrente da	0,00	30.888,00	30.888,00
00000	00060	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	9.948.460,26	9.948.460,26
00000	00061	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	4.316.035,30	4.316.035,30
00000	00062	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	0,00	65.493,46	65.493,46
Subtotal .....(1)			0,00	25.086.881,93	25.086.881,93
Aplicação Obrigatória (25%)			0,00	6.271.720,48	6.271.720,48

Receitas de Recursos Adicionais (100%)

UG	Receita	Descrição			
00003	00155	Transferências do Salário-Educação - Pri	0,00	333.960,71	333.960,71
00003	00156	Transferências do Salário-Educação - Pri	0,00	0,00	0,00
00003	00157	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00	72.423,60	72.423,60
00003	00158	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00
00003	00159	Transf. Convênios do Auxílio TRANSPORTE	0,00	339.342,74	339.342,74
00003	00160	Transf. Convênios para a MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
00003	00200	Transferências do FUNDEB	0,00	399.401,94	399.401,94
00003	00201	Transferências do Salário Educação - Ens	0,00	286.758,59	286.758,59

Estado de Sao Paulo **Demonstrativo de Gastos com Educação** **1º Trimestre de 2024** **Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Bastos

Receitas de Recursos Adicionais (100%)
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

UG	Receita	Descrição	Meses Anteriores	1º Trimestre de 2024	Total
00003	00164	Programa de Ap Transp Esc para Educ Bás	0,00	0,00	0,00
00003	00165	Transf. Rec. Fin. p/Estruturação da Rede	0,00	0,00	0,00
00003	00166	Transfe. Convênios dos Estados Progra. E	0,00	0,00	0,00
Subtotal .....(2)			0,00	1.431.887,58	1.431.887,58
Total das Receitas (1+2)			0,00	26.518.769,51	26.518.769,51
Despesas Consideradas para Fins de Limite Constitucional					
Despesa Liquidada por Funções e Subfunções de Governo					
	12.361	Ensino Fundamental	0,00	541.855,10	541.855,10
	12.365	Educação Infantil	0,00	229.366,77	229.366,77
		Despesa FUNDEB - Profissionais da Educação Bás	0,00	3.223.242,24	3.223.242,24
		Despesa FUNDEB - Outras Despesas	0,00	335.480,67	335.480,67
Subtotal .....(3)			0,00	4.329.944,78	4.329.944,78
Ganho nas Transferências do FUNDEB (4)			0,00	0,00	0,00
Perda nas Transferências do FUNDEB (5)			0,00	394.818,84	394.818,84
Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional (6)			0,00	(736.567,70)	(736.567,70)
Total das Despesas para Fins do Limite Constitucional (3+4+5+6)			0,00	3.988.195,92	3.988.195,92
Percentual Aplicado ((3+4+5+6)/1) * 100			0,00	15,90	15,90

Resumo dos Gastos com Educação
Constituição Federal
Aplicação Mínima de 25% com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme artigo 212

(A) Receitas Resultantes de Impostos.:	0,00	25.086.881,93	25.086.881,93
(B) Valor Mínimo a Aplicar.....:(25% / A)	0,00	6.271.720,48	6.271.720,48
(C) Valor Aplicado.....:	0,00	3.988.195,92	3.988.195,92
(D) Percentual Aplicado.....:(C / A) * 100	0,00%	15,90%	15,90%

FUNDEB – Lei 14.113, de 25/12/2020
Aplicação Mínima de 70% com Profissionais da Educação Básica, conforme artigo 25

(E) Receitas Recebidas do FUNDEB....:	0,00	4.975.305,19	4.975.305,19
(F) Valor Mínimo a Aplicar.....:(70% de E)	0,00	3.482.713,63	3.482.713,63
(G) Valor Aplicado.....:	0,00	3.223.242,24	3.223.242,24
(D) Percentual Aplicado.....:(G / E) * 100	0,00%	64,78%	64,78%

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Abr/2024, 08h e 06m.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS/SP

CMDCA BASTOS - SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

de 09 de abril de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições, através de reunião realizada em 09/04/2024, apresentou os atuais conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para a composição deste conselho:

Poder Publico:
Titular: Danieli de Lima Fachini
Suplente: Silmara Noronha de Oliveira

Titular: Veronica Nogueira Angelo
Suplente: Angélica Suellén Trindade de Araújo

Titular: Sonia Lucas Manzano
Suplente: Marinez Luiz Barros Cavalcante

Titular: Simone Maria Rego Vieira
Suplente: Rubens Squizatto Júnior

Sociedade Civil:
Titular: Douglas Toshiaki Assano
Suplente: Talita Gava Ferreira Gava dos Santos

Titular: Adriana Cristina da Silva Gonçalves
Suplente: Yvone Maria da Silva Geris

Titular: Vanessa Andrade
Suplente: Mariani Suelim Pardinho Hashioka

Titular: Taisa Palma de Almeida
Suplente: Camila Cristini Marcelino dos Santos

A composição do Poder Público passa a vigorar a partir da presente data.

Bastos, 09 de abril de 2024.

Danieli de Lima Fachini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

De 23 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Placa Comemorativa a Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Bastos - ACENBA, em comemoração alusiva ao 30º Aniversário do Rádio Taissô em Bastos.

Art. 1º - Fica concedida uma placa comemorativa a **Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Bastos,** pela passagem do 30º aniversário do Rádio Taissô em Bastos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com as homenagens a serem prestadas correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada de conformidade com sua necessidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 23 de abril de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o n.º 04/2024, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024

De 23 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BASTENSE AO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO JOSÉ DE SOUZA MARANGONI."

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bastense ao **EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO JOSÉ DE SOUZA MARANGONI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bastos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com as homenagens a serem prestadas correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada de conformidade com sua necessidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 23 de abril de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o n.º 05/2024, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2024

De 23 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2021, conforme o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que manifestou pela aprovação das Contas com recomendação e determinação.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2021, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC – 006731.989.20-8, que manifestou pela aprovação das Contas Municipais com recomendação e determinação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 23 de abril de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o n.º 06/2024, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....